



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas

Sector de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 865/2025

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLABORADORES EXTERNOS PARA ATUAÇÃO
COMO PROFESSORES EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (FIC) NO
ÂMBITO DO IFMG CAMPUS CONGONHAS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, e com base na Resolução CONSUP nº 38 de 29 de outubro de 2018, que aprova a Política de Extensão do IFMG, torna público o processo de seleção de bolsistas para atuação nos Cursos de Formação Continuada (FIC): "Inglês Quatro Habilidades" e "Inglês Quatro Habilidades com Tutores", a serem ofertados pelo IFMG Campus Congonhas, conforme disposições a seguir:

1. DAS VAGAS E DOS OBJETIVOS

1.1. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para bolsista colaborador externo, qualificado/experiente em Língua Inglesa. Dessas vagas, 2 (duas) vagas são para atuação no curso FIC "Inglês Quatro Habilidades" e 2 (duas) vagas são para atuação no curso FIC "Inglês Quatro Habilidades com Tutores".

1.2. A seleção de bolsista externo é regulamentada pela Política de Extensão do IFMG (Resolução CONSUP nº 38/2018), pela Portaria 58/2014 SETEC/MEC, pela Resolução IFMG/CONSUP nº 19, de 06 de maio de 2024 e pela Portaria Nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025.

1.3. Os projetos "Inglês Quatro Habilidades" e "Inglês Quatro Habilidades com Tutores" são estabelecidos em uma parceria da DRI (Diretoria de Relações Internacionais), do CREAD (Centro de Referência em Educação a Distância), dos campi Arcos, Bambuí, Governador Valadares e Ibirité e do curso de Letras do *campus* Congonhas. Eles visam, primordialmente, oferecer à comunidade externa, aos servidores e estudantes do IFMG cursos de língua inglesa, realizados de forma online, voltados para o desenvolvimento das quatro habilidades essenciais em língua inglesa (compreensão oral, expressão oral, leitura e escrita), em níveis básicos e intermediários.

1.4. Os recursos destinados ao curso "Inglês Quatro Habilidades com Tutores" são provenientes da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD), no valor total de R\$63.792,00. Os recursos

destinados ao curso “Inglês Quatro Habilidades” (sem tutores) são provenientes dos campi Arcos, Bambuí, Governador Valadares e Ibirité no valor total de R\$27.792,00. Havendo necessidade e disponibilidade, novos recursos poderão ser adicionados.

2. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente edital prevê a aplicação de recursos em forma de pagamento de bolsas de colaborador externo no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com dedicação semanal de 20 horas, como dispostas no seguinte quadro:

Área de Conhecimento:	Curso de Atuação:	Natureza da Bolsa:	Vagas:	Carga Horária Semanal:	Requisitos Mínimos:	Valor da Bolsa:	Parcelas:
Língua Inglesa	Inglês: Quatro Habilidades	Colaborador Externo : Qualificado/Experiente	02	20 horas	Qualificado/experiente em Língua Inglesa	R\$1.500,00	4 meses
Língua Inglesa	Inglês: Quatro Habilidades com Tutores	Colaborador Externo : Qualificado/Experiente	02	20 horas	Qualificado/experiente em Língua Inglesa	R\$1.500,00	4 meses

2.2. A concessão das bolsas será mensal, com previsão de duração de 4 meses, independentemente do mês de início.

2.3. A bolsa concedida destina-se ao colaborador externo, sendo vedada a divisão ou o repasse deste valor para o custeio de despesas do projeto.

2.4. O pagamento da bolsa, a cada mês, ficará condicionado à declaração dos coordenadores dos cursos FIC de que as atividades previstas foram satisfatoriamente realizadas.

2.5. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas em regime remoto, salvo casos em que seja necessária a atuação presencial.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser qualificado/experiente em Língua Inglesa;

3.1.2. Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais;

3.1.3. Não receber bolsas de outros programas e/ou projetos que vedem o acúmulo de bolsas em seus regulamentos.

3.2. As atividades a serem exercidas pelo(a) bolsista constarão de um plano de atividades elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão dos coordenadores dos referidos cursos FIC.

3.2.1. Dentre as atividades a serem realizadas pelo(a) bolsista, estão previstas: preparar e ministrar aulas para as turmas dos respectivos cursos FIC, acompanhar o desempenho dos estudantes, preencher diário e participar de reuniões com a coordenação de curso.

3.2.2 Os horários de aula previstos são os seguintes:

Turma:	Dias:	Horário:
A	Segundas e quartas	20:30 - 22:00
B	Sábados	08:30 - 11:45
C	Terças e quintas	20:30 - 22:00
D	Terças e quintas	19:00 - 20:30
E	Segundas e quartas	20:30 - 22:00
F	Segundas e quartas	19:00 - 20:30
G	Terças e quintas	20:30 - 22:00
H	Terças e quintas	19:00 - 20:30
I	Terças e quintas	20:30 - 22:00
J	Sábados	08:30 - 11:45
K	Segundas e quartas	19:00 - 20:30
L	Terças e quintas	19:00 - 20:30
M	Segundas e quartas	20:30 - 22:00
N	Terças e quintas	20:30 - 22:00
O	Segundas e quartas	19:00 - 20:30
P	Terças e quintas	19:00 - 20:30
Q	Segundas e quartas	19:00 - 20:30
R	Terças e quintas	19:00 - 20:30
S	Segundas e quartas	20:30 - 22:00
T	Terças e quintas	20:30 - 22:00

3.2.3. Os bolsistas terão seus horários de atuação definidos de forma a contemplar, sempre que possível, a melhor adequação em comum acordo entre as partes. Na

ausência de consenso, a escolha do horário será realizada de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, cabendo prioridade ao candidato mais bem classificado.

3.4 O candidato selecionado que não cumprir as atividades designadas poderá ser desligado do programa e ter sua bolsa cancelada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para esse processo seletivo devem ser realizadas no período de **20 a 24 de agosto**, por meio de formulário eletrônico no link:

<https://forms.gle/ZigkvXV2oMSH2ySg8>

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário eletrônico os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto;

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de qualquer um destes documentos inviabilizará a inscrição do candidato, sendo sua inscrição indeferida.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelos coordenadores dos cursos FIC.

5.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

I. homologação das inscrições, de caráter eliminatório;

II. análise do barema de experiência, de caráter classificatório;

III. prova de proficiência em Língua Inglesa, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3. O barema de experiência pontuará as seguintes categorias:

I. atuação como professor, tutor ou instrutor de Língua Inglesa, atribuindo-se 3 (três) pontos por mês de trabalho comprovado, até o limite máximo de 10 (dez) meses e 30 (trinta) pontos;

II. graduação em Licenciatura em Letras, simples ou dupla, com habilitação em língua inglesa, atribuindo-se 20 (vinte) pontos;

5.4. A prova de proficiência será pontuada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

5.4.1. A prova de proficiência será realizada por meio de videoconferência no período de 25/08 a 30/08 em horários informados aos candidatos através de e-mail.

5.4.2. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 pontos na prova de proficiência.

5.5. A nota final do candidato será obtida pela soma dos pontos obtidos no barema de experiência profissional e na prova de proficiência, perfazendo o total máximo de 100 (cem) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 5.5.

6.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção considerará o candidato de maior idade.

6.3 Os candidatos classificados, mas não aprovados, poderão ser chamados caso haja desistência de candidato aprovado anteriormente.

6.4 Caberá aos coordenadores dos cursos FIC a publicação do resultado final no site do IFMG *campus* Congonhas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem seguir os períodos previstos no cronograma deste edital e encaminhar requerimento devidamente fundamentado (Anexo I) para o e-mail: i4h@ifmg.edu.br

7.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

7.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do IFMG *campus* Congonhas.

7.4. Após a divulgação do resultado dos recursos, o resultado final será publicado no site do IFMG *campus* Congonhas

8. DO CRONOGRAMA

Data:	Etapas:
20/08/2025	Publicação do Edital
20/08 a 24/08/2025	Inscrição dos candidatos via formulário eletrônico
25/08 a 30/08/2025	Prova de proficiência e análise de barema dos candidatos
02/09/2025	Divulgação do resultado preliminar
03/09 e 04/09/2025	Prazo para recursos do resultado preliminar
05/09/2025	Resultado dos recursos
05/09/2025	Divulgação do Resultado Final
A partir de 08/09/2025	Início das atividades

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.2. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. A submissão de candidaturas a este edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

9.4. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando este ciente de que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

9.5. O descumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação do(a) candidato(a).

9.6. A critério da administração do IFMG, o período de vigência deste edital poderá ser prorrogado por tempo indefinido, inclusive para reaproveitamento dos bolsistas e para que seja dada continuidade a outros projetos de ensino de língua inglesa.

9.7. Os casos omissos serão analisados pelos coordenadores dos Cursos FIC junto ao Setor de Extensão do IFMG *Campus Congonhas*.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____;
portador (a) do RG nº _____; e CPF nº _____, residente à
_____,
nº _____, complemento _____, Bairro: _____ Município:
_____, UF _____; Telefone Fixo: () _____, Celular: () _____;
venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do Edital nº 865/2025, do IFMG *Campus Congonhas*, a saber:

Etapas: () Prova de proficiência () Análise de barema

Motivo do recurso, fundamentação e referências bibliográficas:

Congonhas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

Congonhas, 19 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 19/08/2025, às 22:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2424120** e o código CRC **983C66E8**.

23210.001220/2025-47

2424120v1